

### EDITALEANEXOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019

Processo Administrativo nº. 02706/2019.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal De Saúde, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 041/2019 objetivando a Aquisição Veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia – ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002. Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Leis n° s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas

Modalidade: alterações, e, LC 123/06.
Pregão (Presencial).

Tipo de Licitação:Menor Preco.Regime de Fornecimento/Execução:Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas: Secretaria Municipal

Repartições interessadas:

Prazo de Validade da Proposta:

Secretaria Municipal De Saúde
60 (sessenta) dias, contados a partir da data de

entrega dos envelopes.

# DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 08/08/2.019 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 08/08/2.019 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 08/08/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões

da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 -

Centro - Soorctama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva Aquisição Veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia – ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520. de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

# 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1**. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orcamento da Prefeitura Municipal de Sooretama ES, a saber:

005 – Secretaria Municipal de Saúde 001 – Fundo Municipal De Saúde 005001.1030200241.054 – Aquisição e Renovação Da Frota

Fonte de Recurso: 22130000 Ficha nº 121

005001.1030200241.054 - Aquisição e Renovação Da Frota

Fonte de Recurso: 12110000

Ficha n° 121



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **3.1.** O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 Centro de Sooretama/ES, sem custos, *podendo aínda*, a critério do licitante:
  - a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao a sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
  - **b)** Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: <u>WWW.sooretama.es.gov.br</u>, na aba transparência ou licitações.
  - **3.1.1.** O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazé-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.
- **3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.
- **3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, execto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.
- **3.4.** Caso as data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, dia e hora previsto.
- **3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.
  - **4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
    - **4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuizo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.
    - **4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de precos, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
    - **4.1.1.3**. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
    - **4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado (s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama ES, conforme endereco indicado neste Edital.

End.: Rua Vitório Babbin, nº 281 - Centro - SecretimarES - CEP 29 927 000

E-mail licitacac@scoretania es gov.br



- **4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
- **4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- **5.1**. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeca a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- **5.3**. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- **5.4**. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:
  - **6.1.1.** Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

# 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- **6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- **6.2.2.** Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;
- **6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal. Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Orgãos da Administração Publica.
- **6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Municipio de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar du contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituida na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falencia:
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no pais.
- **6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerent acionistas controladores ou responsavois técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

**6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas c/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

**6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### 7. DO CREDENCIAMENTO:

- **7.1.** No dia, hora e local estipulados no preámbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes especificos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo AMEXEO ES) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**
- **7.3**. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- **7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- **7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes <u>declarações/certidões</u> juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
  - a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do AMENO) vIII).
  - b) Para os Licitantes invocarem a condicão de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos beneficios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:
    - **b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo ANEXO ATI).
    - **b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
    - **b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opcão pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opcão pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <a href="https://www.recenta.fazenda.gov.nn/SamplesNacional">https://www.recenta.fazenda.gov.nn/SamplesNacional</a>;

### NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- **b)** A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B Da Habilitação.



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

# 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-sc-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

# ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_/2019 ÀS \_\_:\_ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

# ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2019 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: /\_/2019 ÀS \_:\_ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA

- **8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preco, deverá ser redigida em português.
- **8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **8.1.3.** Os Envelopes **"A" PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- **8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes **"B" HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- **8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- **8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- **8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- **8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- **8.1.9** Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Soorctama ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.
  - 8.1.9.1 O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao a sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;
  - 8.1.9.2 Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de precos:

End., Rusi Vitinia Biobbio. nº 281 - Centro - Socretama ES - CEP: 29 927 699

E-mail richadao@scoretamales govini



8.1.9.3 - Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

- **a)** A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;
- b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante. NÃO poderá ser renomeado, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

### 8.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEACHII, e, o licitante poderá apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.
- 8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:
  - a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereco completo, telefone, fax e endereco eletrônico se houver:
  - b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a virgula, devendo estar incluidas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos servicos de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação;
  - c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de precos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
  - d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANTINER III (Formulário "Cotação de Precos Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens:
  - e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANENO No.
- **8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos precos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer titulo.
- **8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas **"impressas"** que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como às omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais áquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

# 8.3. ENVELOPE "B" — "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

- **8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e enderecos dos diretores em exercício; ou;
- **d)** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) AMEXOLO.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato ANEXO NE
- g) DECLARAÇÃO que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANA XOUNT.
- h) DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoricdade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI
- i) DECLARAÇÃO de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra **"f" -** "dados complementares", registra-se que:

a) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatorio em favor do vencedor.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o numero do "Livro Diário" e folha em que cada balanco se acha regularmente transcrito. O Balanco Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balancos provisórios.
  - a.1) A MEI Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.
- b) O balanco das Sociedades Anônimas ou por Acões, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".





- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo
  - d.1). Considerando a particularidade do objeto em licitação, somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes indices: Índice de Liquidez Geral ILG igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total IET igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente ILC igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar DECLARAÇÃO contendo os cálculos dos índices calculados.
  - **d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio liquido mínimo, na forma dos § 2 ° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;
    - **d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por centro), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de indices oficiais;
- e) A MEI Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração.
- f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

# 8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- **a)** "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Servico FGTS, fornecido pela Caixa Económica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituidos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual:
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicilio da empresa heitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

End. Fina (in trus Bonton, in 281 – Centro - Sporetoma/ES = CEP. 29 927 000 341, 8, 121. Thremes 20 8. 

Share trate trates analysis proteined as now 9.



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

# 8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **8.3.5.1**. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" Documentos de Habilitação. Vejamos:
  - a) Apresentação de <u>atestado (s) ou declaração (ões)</u> de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa juridica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA -** ANEXO I desse edital.

## 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.4.1.** No día, hora e local designados neste Edital, na presenca dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presenca dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- **8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregociro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Precos.
- **8.4.3**. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- **8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e accito pelo Pregoeiro.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
  - b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
  - c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital:
  - d) Apresentarem precos unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os precos de insumos ou salarios do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº, 8.666/93 e alterações;
  - e) Cujo preco total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
  - f) Cujos precos, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao de planilha/orcamento base do Município;
  - g) Verificando se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - **9.2.1.** No tocante aos precos às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orcado, procedendo-se às correções no caso de

End.: Paus Virino Ecobro, 15 1.21 - Contro - SepretamerES - CEF- 29 927 (CD)

f.: (27) 3273-1282/1277 Rainel 22a E-mail: ediacap@cooretama.cs.gov.br





eventuais erros, tomando se como corretos os precos unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- **9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
  - **b)** Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de precos.
  - **9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posicão na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preco, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando se para as selecionadas o último preco ofertado.
- 9.8. O Pregociro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração**.
  - **9.9.1.** O critério de accitabilidade dos precos ofertados será aferido a partir dos precos de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessario, poderá analisar o preco ofertada pelo licitante confrontando o mesmo atraves de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou:
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- **9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada venecdora do certame.
- **9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- **9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

### 10. DOS RECURSOS:

- **10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:
  - I Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
    - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
    - b) Julgamento das propostas;
    - c) Anulação ou revogação da licitação;
    - d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
    - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
  - II Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;
  - III Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.
- 10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluidos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- 10.3. O recurso previsto nas alineas "a" e "b", do inciso I. do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo, Srº. Pregociro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná lo no prazo de 03 (trēs) dias corridos.
- 10.5. O recurso será dirigido á autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, faze-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão sér proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sen que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7. Somente poderà interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado atraves de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.





- **10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- **10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

- 11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.
  - 11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
  - 11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
  - 10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

- 12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
  - 12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, sera examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

- 14.1. Será firmado contrato entre O MUNICIPIO DE SOORETAMA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal: e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo á entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.
- **14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base á definicão da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- **14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diario Oficial do Estado do Espirito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.



- **14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.
- **14.5.** Em casos justificados e específicos, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.
- **14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes clausulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*\*.
- Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos do PREGÃO nº.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**15.** 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

**16.1**- O Prazo de vigência do contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração <u>PODERÁ</u> a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666 em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, esta por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma pelo contratado.

- **16.2** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1" da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 16.3 O prazo para inicio da execução/fornecimento/entrega do servico/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA o qual deverá ser cumprido quando constari, será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de servicos/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

- 17.1. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR. Termo de Referencia 3 4 5 5 4 5.
- 17.2 O valor total global ESTIMADO para a contratação dos servicos/fornecimentos aqui pretensos é de. R\$ 210.936,67 (Duzentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos) execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.
- 17.3 O pagamento pela execução/fornecimento dos servicos/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a prê-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

or no



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### 18. DO PAGAMENTO:

- 18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.
- **18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **18.3**. A PMS poderà deduzir do pagamento importàncias que a qualquer titulo lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobranca simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- **18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeca a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer onus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.
- **18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

# 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **19.1.** O valor da contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilibrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II. letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:
  - a) Os precos contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
  - b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:
    - **b.1)** A qualquer tempo, o preco cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual reducão daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
    - **b.2)** Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus precos, o Órgão Gerenciador podera liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
    - **b.3)** O diferencial de preco entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### 20. das sanções administrativas:

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

End.: 8 v. Vice a Bate. . . .: 281 - Centro - Socretaria-US - CEP: 29 927-000 282-1211 - Parist: 228 - E-mail: ligitacas@socretaria es gay br





punicão ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Secão II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

# 1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- 1.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - 1.1.1 Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1ºo(um por cento) a 5ºo(cinco por cento) do valor do Contrato;
  - 1.1.3 Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
  - 1.1.4 Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
  - 1.1.5 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigivel desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caucão depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogavel de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoncidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê, a juizo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

End : High Room Potition in 281 - Centra - Scoreform ES - CEP 29 927 000 Sep 2011 - Potition 200



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 02706/2019
Edital Aprovado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

# 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.
  - **21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- **21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
  - **21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
  - **21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- **21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeca a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- **21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- **21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

- 22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:
- 22.1.1 Anexo I Termo de Referência;
- 22.1.2 Anexo II Descrição e Precos Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 Anexo III Modelo de Proposta de Precos;
- 22.1.4 Anexo IV Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 Anexo V Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 Anexo VI Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 Anexo VII Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;

Ead 3.17 a 27/356 Software 283 - Centre - Sopontama (ES - CEP1 28 12.7.00) 27/3/273-1282 13.77 Plans 223 - E-mail Mellicow discovertama as gov br

EDITAL - COMPNOIONAL - PREGAD PRESENCIAL





22.1.8 – Anexo VIII	- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da - Lei nº
	10.520/2002;
<b>22.1.9</b> – Anexo IX	- Termo de Credenciamento;
<b>22.1.10</b> – Anexo X	- Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
<b>22.1.11</b> – Anexo XI	-Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
<b>22.1.12</b> – Anexo XII	- Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
<b>22.1.13</b> – Anexo XIII	- Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
<b>22.1.14</b> – Anexo XIV	"A" - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
22.1.15 - Anexo XV	- Minuta da ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
22.1.16 - Anexo XVI	- Declaração de GARANTIA em caso de MEI
<b>22.1.17</b> – Anexo XVII	– Minuta eventual e futuro CONTRATO

**22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**22.2.1.** Para retirada do caderno de licitação: Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas: Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

**22.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

JOÃO PAULO DA SILVA egoeiro Oficial - Município de Sooretama

Sooretama (ES), 22 de Julho de 2019.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000





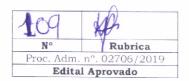
### ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição Veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia – ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, c, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I TERMO DE REFERENCIA Completo, conforme elaborado pela área técnica

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.





### ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019. DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição Veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia – ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, c, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Lote	Descrições / Especificações	Unid.	Quant.	Vr. Tt. do ITEM
001	Veículo tipo van teto alto, cor branca, zero quilômetro, ano de fabricação 2018, capacidade mínima de 16 lugares (1+15), câmbio manual de 6 marchas; direção hidráulica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Motor no mínimo 2000 cilindradas, potência de no mínimo 100cv, diesel, distância entre eixos de no mínimo 3200MM, ar condicionado, tração 4x2, freio ABS. Acesso para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel. Porta lateral e portas traseira. No mínimo 01 ano de garantia.	Unid.	1	R\$ 210.936,67 (Duzentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos)

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

## DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ã) o no prazo improrrogável de 48 horas se "solicitada", deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

 A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Scoretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramai 228
E-mail licitacac@scoretama.es.gov br





### ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)		
Empresa:	(Nome da Empresa)	
À PREFEITURA	MUNICIPAL DE SOORETAMA	

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Especificações	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01				R\$,	R\$

## OBS: Como segue:

- 1 Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao inicio das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do Pregão Presencial nº. \*\*/2019.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



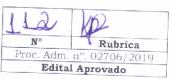


# ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa	estabelecida a	, devidamente inscrita no CNPJ-
MF sob o nº	por seu represen	tante legal o (a) Sr. (a),
portador (a) da Carteira	de Identidade nº	expedida pelo
e CPF/MF n°	, DECLARA que	e tem pleno conhecimento e aceita todos os
parâmetros e elementos	do fornecimento a ser executad	do e que sua proposta atende integralmente aos
requisitos constantes no	Edital de Pregão Presencial nº	·_/ / .
(Local),de	de 2019.	
	Identificação e A	ssinatura





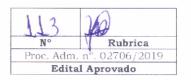


# ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa	Empresa
estabelecida na	pelo nenhum menor trabalho com m
Local), de de 2019.	(Local), de _
Identificação e Assinatura	

A. .

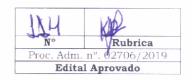




## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa .		_ estabelecida na		, d	levidamente inscrit	a no
CNPJ-MF	sob o nº	por	seu	representante	legal o (a) Sr.	(a)
		r (a) da Carteira de Ide				
pelo	e CPF/MF n°.		DEC	CLARA, sob as 1	penas da lei que,	até a
presente d	lata, inexistem fatos i	mpeditivos para a sua	habili	tação neste proc	cesso licitatório, est	ando
ciente da c	obrigatoriedade de de	clarar ocorrências post	eriore	s;		
(Local),	de de 20	19.				
		Identificação e A	Assina	itura		





### ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa	estabelecida na			, devidament	e inscrita
no CNPJ-MF sob	o nº	, através de	e seu repres	entante legal	Sr. (a)
	, R. G. n°.	expedida pe	elo e (	CPF/MF n°	,
DECLARA, para fins	do disposto na Lei Co	mplementar nº.	123, de 14 de	dezembro de 2	006, que
preenche os requisito	os do Art. 3º da refe	rida Lei, não ul	trapassando o	limite de recei	ita bruta
estabelecido em scu in	nciso II, bem como est	ando inserido no	s impedimentos	previstos no §	4º desse
mesmo artigo.					
(Local), de	de 2019.				
	identii	.cação e Assinatu	ra		







### ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa.
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a), CPF nº
(Local), de de 2019.
Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.







### ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO

А	empresa;com sede na:
	, CNPJ. N°, representada
ре	elo(a) Sr.(a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
***	, (CARGO),
Po	ortador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
	, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
S	OORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais
C	praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas
as	s fases licitatórias.
N(	OME:
R.	.G.;
CA	ARGO:
(Local), _	de de 2019.

Identificação e Assinatura







# ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

	Ass.: Pre	gão Presencial nº/, com objeto:
portador (a) da Carteira de Identidade n°. — expedida pelo c CPF/MF n°. — , pela presente para todos os fins, <b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:  a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n°. —/2019 foi claborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°. —/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  b) a intenção de apresentar a proposta claborada para participar do Pregão Presencial n°. —/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° —/2019, por qualquer meio ou pessoa;  c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° —/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;  d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n°. —/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°. —/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.	Empresa	estabelecida a, devidamente inscrita no CNPJ-
portator (a) da Carteira de Identidade nº		DOL SCU TEDICSCHIANTE JEGAL O JAL ST. [9]
Acception II	portation	a) da Carteira de Identidade nº expedida pelo
mateira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  b) a intenção de apresentar a proposta claborada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019, por qualquer meio ou pessoa;  c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;  d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;  e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la.	C CIT/W	Dela presente para todos os fins DECLAPA sob os popos de
— /2019 não loi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019, por qualquer meio ou pessoa;  c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;  d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;  e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.  Local, de de 2019.	а	parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
que nao tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;  d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas; l) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.  Local, de de 2019.		potencial ou de fato do Pregão Presencial nº /2019, por qualquer meio ou pessoa:
discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;  e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.  Local), de de 2019.	,	que nao tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
<ul> <li>e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;</li> <li>f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.</li> <li>Local), de de 2019.</li> </ul>	(1)	—/2019 hao sera, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº —/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação:
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.  Local), de de 2019.	e)	que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura
	I)	que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
	Local),	de 2019.
		ldentificação e Assinatura





### ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E E TELEFONE.	NDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E
<b>OBS.:</b> Informar ac	rima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.
(Local), de de	2019.
	Identificação e Assinatura

A .



# ANEXO XII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **E**dital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inscridos nas formulas:

Onde:	AC	= Ativo	Circulante	=	R\$
		RLP	= <b>R</b> ealizável a Longo Prazo	=	R\$
		IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
		IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
		PC	= Passivo Circulante	=	R\$
		ELP	= Exigivel a Longo Prazo	=	R\$
		AT	= Ativo Total	$\dot{z}_{i}=z^{i}$	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$$
 =  $ILG =$ 

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanco Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT$$
 =  $IET =$ 

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

	$ILC = AC \div PC$	=	ILC =
(Local), de	de 2019.		
	Identificação e Assinati	ara do Responsá	vel
	Identificação e Assina	atura do Contado	0





## ANEXO XIII PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2019 DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

portado e CPF/	or (a) da Carteira de Ider MF nº.	por seu representa ntidade nº _, declara sob penalidade	
a)	Instalações;		
b)	Pessoal especializado, e	• : • :	
c)	Equipamentos, os qua necessárias ao cumprin	is deverão estar disponív nento do objeto da present	eis nas quantidades e qualidades minimas e licitação.
(Local),	de de 201	9.	
		Identificação e Assi	noture

Jan Vr



# ANEXO XIV - "A" PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2019 MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2019

	Órgão			SECRETAR	IAMUNICIPALI	DE		
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE				0/20		
	Origem				Contrato	7.20		
Dotação			,			Ficha/Fonte		
For	Fornecedor					CNPJ		
E	Endereco					Telefone	(27)	
Local/E	Entrega					E-mail		
N	° Banco			$N^o$		Nº Conta		
Item	Lote	Código				Marca Un	Quant. Unitário	Valor
001							Z MANUEL OF CHILD	V GROT
002								
003								
004								
005								

# Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

# Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até \*\*\* dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o \*\*\*\* (\*\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do PREGÃO nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e Scus ANEXOS
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*\*.

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-- --/---

31

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

### NOTAS:

- **01)** Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, man endo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- **02)** A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.





# ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00\*\*\*\*\*/201\* Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/201\*.

NOTA: Anexo EXCLUIDO por não se aplicar a presente contratação, posto que, esta por sua vez é na forma CONVENCIONAL do PREGÃO, e não, na forma de REGISTRO DE PREÇOS.







### ANEXO XVI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019

# DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL (ESPECÍFICA PARA MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa	estabelecida a	, devidamente inscrita no CNPJ
MF sob o n°.	por seu represent	tante legal o (a) Sr. (a)
portador (a) da Carteira	a de Identidade nº.	expedida pelo
e CPF/MF n°.	, DECLARA, sob e	as penas da Lei, que em conformidade com o §
		ntia para execução da Contração a Modalidade
de	, no percentual de até	5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL
GLOBAL do futuro con	trato, fazendo o em até 10 (dez) e	lias depois de firmado o contrato.
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
(Local), de	<u>de 2019.</u>	
Identificação e Assinati	ira	





### ANEXO XVII MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2019

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*/20\*\*. Pregão Presencial nº. 0\*\*/20\*\*.

	~	OORETAMA E				
)	, cor	n sede na		n <sup>0</sup> .		Contro
Sooret	tama, Espirno Santo, inscrita no	CNPJ-MF sob	n nº	r	eete ala rome	coentado
or se	eu PREFEITO MUNICIPAL, o Se	enhor		, nacion	nalidade, esta	ado civil
profiss	eu <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> , o Se são, portador do CPF-MF nº		е	RG n°. 0	000000, res	idente à
	, e pelo <b>SEC</b>	RETARIO (A)	MUNICIPAL I	<b>DE</b> *******	*******	nhor (a
	, nacionalid	ade, estado	civil profise	an norted	or do CDE	ME 50
00.00	00.000-00 e RG nº. 0000, res <b>RATANTE.</b>	idente à		, do	oravante den	ominado
ONT	RATANTE.					
o ou	tro lado, a empresa,	vencedora da .	licitação supra	citada, pess	soa iurídica c	le direito
rivad	lo, inscrita no CNPJ/MF sob o i	n°.	com sede à		*******	idada da
	'", estado do^********, nes	te ato rep	resentada po	or sen	representanto	legal.
11(21)	,nacionalidade, estado c	ivil, profissão.	portador do C	PF/MF sob	o nº	e RC
	, residente à	doravante der	iominada CON	TRATADA.		
s pai	rtes já qualificadas resolvem firm	ar o presente	pacto com o o	bicto de co	ntratação de	emnress
ara 1	tornecimento e/ou prestação do	servicos de			licitação	do tino
TATESTA	OR PRECO POR ", res	gido pelas dist	oosicões da Le	i nº 10 52	0 de 17 de	inlha de
.002,	Decreto nº 3.555/2.000 e sua:	s alterações. I	ci nº 8 666/1	993 Isuhe	idiariamento)	demais
egisia	coes pertinentes e, em conformid	ade com as di	sposições do E	Edital e seu	s respectivos	Anexos
iclusi	ive os termos e cláusulas do TR - "	l'ermo de Refer	ência da licitaç	ção.	1	
	O. (110111 - DD111111 - DD111111111111111111					
1 1	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB	JETO:				
. L - F	Este Contrato tem por objeto *****	******	***********	*****, licit	ação do tipo	"menor
reço	por lote" regida pelas disposiçõ	our do Loi MO				
720	10,000	es da Lei N.	10.520, de 17	7 de julho (	de 2.002 De	creto No
.000/	2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.	666/1.993. de:	mais legislaçõe	7 de julho e es pertinente	de 2.002 De	creto Nº
om as	/2.000 c suas alterações, Lei Nº 8. s disposições do Edital supracitado	666/1.993. de:	mais legislaçõe	7 de julho e es pertinente	de 2.002 De	creto Nº
om as	s disposições do Edital supracitado	666/1.993, de: o e seus respec	mais legislaçõe tivos Anexos.	s pertinente	de 2.002, De es e, em confo	creto Nº rmidade
om as .2	s disposições do Edital supracitado  A Contratada será responsável p	666/1.993, de: o e seus respec	mais legislaçõe tivos Anexos.	s pertinente	de 2.002, De es e, em confo	creto Nº rmidade
om as .2 pi	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.	666/1.993, de: o e seus respec ela entrega do:	mais legislaçõe tivos Anexos.	s pertinente	de 2.002, De es e, em confo	creto Nº rmidade
om as .2 pi	s disposições do Edital supracitado  A Contratada será responsável p	666/1.993, de: o e seus respec ela entrega do:	mais legislaçõe tivos Anexos.	s pertinente	de 2.002, De es e, em confo	creto Nº rmidade
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Específicações e quantitativos aba	666/1.993, de o e seus respec ela entrega dos ixo:	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e	s pertinento	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor	creto Nº rmidade
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.	666/1.993, de: o e seus respec ela entrega do:	mais legislaçõe tivos Anexos.	s pertinento xecução do: Valor	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos	creto Nº rmidade
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Específicações e quantitativos aba	666/1.993, despector el a entrega dos ixo:  Quant.	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e	s pertinento	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor	creto N'' ormidade do preco
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Específicações e quantitativos aba	666/1.993, despector el a entrega dos ixo:  Quant.	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e	s pertinento xecução do: Valor	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos	creto N'' ormidade do preco
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Específicações e quantitativos aba	666/1.993, despector el a entrega dos ixo:  Quant.	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e	s pertinento xecução do: Valor	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos	creto N'' ormidade do preco
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Específicações e quantitativos aba	666/1.993, despector el a entrega dos ixo:  Quant.	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e	s pertinento xecução do: Valor	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos	creto N'' ormidade do preco
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento	666/1.993, desperance e seus respectores de se	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	s pertinento xecução do: Valor	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos	creto N'' ormidade do preco
.2 pr	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Específicações e quantitativos aba	666/1.993, desperance e seus respectores de se	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	s pertinento xecução do: Valor	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos	creto N'' ormidade do preco
.2 pr	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento	properties of the properties o	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N" ormidade elo preco  Marca
.2 pr .3 - 1 tem 01 02 . CLA	s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante. Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento	properties of the properties o	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N'' ormidade lo preço  Marca
.2 pr .3 - 1 tem 01 02 . CLA	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO Cos despesas decorrentes do objeto do	properties of the properties o	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N" ormidade elo preco  Marca
.2 pr .3 - 1 tem 01 02 . CLA	A.000 e suas alterações, Lei Nº 8. s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO CO S despesas decorrentes do objeto do to a contrata de terminado de	properties of the properties o	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N" ormidade elo preco  Marca
.2 pr .3 - 1 tem 01 02 . CLA	A.000 e suas alterações, Lei Nº 8. s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO CO S despesas decorrentes do objeto do * - *******************************	properties of the properties o	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N" ormidade elo preco  Marca
.2 pr .3 - 1 tem 01 02 . CLA	A.000 e suas alterações, Lei Nº 8. s disposições do Edital supracitado A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO CO S despesas decorrentes do objeto do to a contrata de terminado de	properties of the properties o	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confo s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N" ormidade elo preco  Marca
.2 pr .3 -   .3 -   .6 CLA .1- As .** .**	A. Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO Cos despesas decorrentes do objeto de aceito esta esta esta esta esta esta esta esta	po e seus respected entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR:  Ceste Pregão cos	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confo s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N'' ormidade lo preço  Marca
.2 pr .3 -   .3 -   .1 - As .** .** .** .**	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  AUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO Cos despesas decorrentes do objeto de a * - ******** * *********************	po e seus respeciela entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR: cste Pregão cos  E FORMA DE	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e  Tipo/Unid.  IA: rrerão à conta	valor Unitário	de 2.002, De es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto Normidade
.2 pr .3 -   .3 -   .6 cm   .1 - As .** .** . CLÁ	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO C  s despesas decorrentes do objeto d  * _ ********* **********************	po e seus respeciela entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR: cste Pregão cos  E FORMA DE	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e Tipo/Unid.  Tipo/Unid.  PAGAMENTO: rnecimento do:	valor Unitário  da dotação es	de 2.002, De es e, em confe es e, em confe s serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N' prinidade la preco  Marca
.2 pr .3 -   .3 -   .6 cLA .1 - As .1 - ( .6 aji	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO C  s despesas decorrentes do objeto d  * - ********* **********************	po e seus respected e seus respected entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR  ceste Pregão con ceste Pregão con ceste Pregão con ceste per per per per per per per per per pe	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e  Tipo/Unid.  IA: rrerão à conta  PAGAMENTO: rnecimento do:	Valor Unitário  da dotação e encução e encução e entre	de 2.002, De es e, em confe es e, em confe es serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N'' prinidade la preco  Marca
.2 pr .3 -   .3 -   .6 cLA .1 - As .1 - ( .6 aji	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO C  s despesas decorrentes do objeto d  * - ********* **********************	po e seus respeciela entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR: cste Pregão cos  E FORMA DE	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e  Tipo/Unid.  IA: rrerão à conta  PAGAMENTO: rnecimento do:	Valor Unitário  da dotação e encução e encução e entre	de 2.002, De es e, em confe es e, em confe es serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N'' prinidade la preco  Marca
.2 pr .3 -   .3 -   .6 cLA .1 - As .1 - ( .6 aji	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO C  s despesas decorrentes do objeto d  * - ********* **********************	po e seus respected e seus respected entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR  ceste Pregão con ceste Pregão con ceste Pregão con ceste per per per per per per per per per pe	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e  Tipo/Unid.  IA: rrerão à conta  PAGAMENTO: rnecimento do:	Valor Unitário  da dotação e encução e encução e entre	de 2.002, De es e, em confe es e, em confe es serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N'' prinidade la preco  Marca
.2 pr .3 -   .3 -   .6 cLA .1 - As .1 - ( .6 aji	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO C  s despesas decorrentes do objeto d  * - ********* **********************	po e seus respected e seus respected entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR  ceste Pregão con ceste Pregão con ceste Pregão con ceste per per per per per per per per per pe	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e  Tipo/Unid.  IA: rrerão à conta  PAGAMENTO: rnecimento do:	Valor Unitário  da dotação e encução e encução e entre	de 2.002, De es e, em confe es e, em confe es serviços, pe Valor Total dos Itens	creto N'' prinidade la preco  Marca
.2 pr .3 -   .6 cm   .1 - As .** .** .** .** .** .** .** .** .** .*	A Contratada será responsável proposto e aceito pelo Contratante.  Especificações e quantitativos aba  Descrição/Detalhamento  ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO C  s despesas decorrentes do objeto d  * - ********* **********************	ela entrega dos ixo:  Quant. Estimada  PRCAMENTÁR  cste Pregão cos  E FORMA DE  ontrato pelo fo  (conforme solic	mais legislaçõe tivos Anexos. s produtos e e  Tipo/Unid.  IA: rrerão à conta  PAGAMENTO: rnecimento do	Valor Unitário  da dotação e entretarias requires	valor Total dos Itens  om os materi rega essas quisitantes.	ereto Normidade lo preco Marca



- **3.2** O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - **3.4.1** Nota fiscal;
  - 3.4.2 Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3.4.3 Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o deposito ou credito;
  - 3.4.4 Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- 4.1 O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- **4.2** A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, <u>caso solicitado formalmente pela ora contratante</u>, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.
  - **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- **4.3** Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
  - **5.1.1** O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÃOES CONTRATUAIS:

- 6.1 O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
  - 6.1.1 Unilateralmente pela Administração:
    - 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequações técnica aos seus objetivos;
    - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência da acréscimo ou decréscimo de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
  - 6.1.2 Por comum acordo entre as partes:



 Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- **7.2** A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **041/2019**.
- 7.3 A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximira a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

### 8.1 - Compete à Contratante:

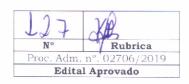
- **8.1.1** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- **8.1.2** Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- **8.1.5** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

## 8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens moveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à protecão para entrega, bem como transporte necessário;
- **8.2.2** Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- **8.2.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- **8.2.4** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objete contratado.
- **8.2.5** Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- **8.2.6** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 28º - Centro - Sooretama/ES - CEP. 29.927-000





comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

- **8.2.7** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- **8.2.8** Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2.9** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- **8.2.10** Os protudos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conscrvação, ser de ótima qualidade e atender às especificaões técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- **8.2.11** Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- **8.2.12** Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- **8.2.13** Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do cdital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- **8.2.14** Cumprir todos os termos e elementos fixados na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/\*\*\*\*, inclusive seus anexos c elementos.

### 9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada eclebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- **10.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - 10.1.1 Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - 10.1.2 Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornceimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem difficultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
  - 10.1.3 Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
  - 10.1.4 Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
  - 10.1.5 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independera de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigivel desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas scrão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Scoretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramai 228
E-mail: ficitacao@socretama es.gov br





10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

> PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

> PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

> PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

> PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da administração.

> PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
  - I. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
  - II. o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III. desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
  - IV. atraso injustificado da execução dos serviços;
  - V. decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

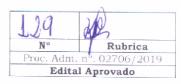
A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos servicos contratados.

14	CLÁUSULA DÉCIN	MA QUARTA - DO	REPRI	ESENTANTE	DA C	ONTRATA	ADA:		
14.1	<ul> <li>Representará</li> </ul>	a contratada	na	execução	do	ajuste,	como	preposto	O
	Senhor	, naciona e RG nº						to CPF/MF	n°.
									1

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Socretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama es.gov br





# 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

 16. <u>- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:</u>
 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

	Sooretama/ES, de	de 2019
PRE	PEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA CONTRATANTE	
	SECRETÁRIO REQUISITANTE  CONTRATANTE	
	VENCEDORA DO CERTAME CONTRATADA	
TESTEMUNHAS: 1)	2)	

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 — Centro — Sooretama/ES — CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov bi





# Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 508691

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo dedara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

# Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Publicador JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento 24/07/2019 17:11:16
Data/Hora Impressão 24/07/2019 17:12:17

# Identificação da MATÉRIA

Protocolo 508691

Título Aviso de Licitação PP041 2019

Categoria de publicação Aviso de Licitação

Coluna(s)

Data(s) de publicação 25/07/2019 Situação APROVADA

## Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.91	R\$ 13,60	R\$ 175,58

# Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375

Bento Ferreira, Vitória - ES

CEP: 29050--625

### Publicações e Assinaturas

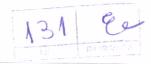
(27) 3636-6932 / (27) 3636--6933

(27) 3636--6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



### Sooretama

# REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, contratação de empresa especializada para gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão eletrônico, magnético ou similar tecnologia com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos icionários ativos (efetivos, missionados e designação emporária) da Prefeitura unicipal de Sooretamatemporária) Municipal ES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, taxa de considerando a administração igual a zero ou o maior desconto aos créditos a serem inseridos nos cartões",

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 07/08/2019, ás 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através co telefone: (27) 3273-1282/1273 em dias úteis, das 13hs ás 17hs.

regido pelas disposições da Lei nº.

10.520, de 17 de julho de 2.002,

Decreto nº 3.555/2.000 e suas

alterações, Lei nº 8.666/1.993

(subsidiariamente)

Sooretama- ES, 24 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 508531

# ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019.

O município de Sooretama - ES por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, Aquisição Veículo para a frota Secretaria Municipal de Saude, através de recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia - ANEXO I, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações. Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 08/08/2019, ás 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através

do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs ás 17hs.

Sporetama- ES, 24 de Julho de 2019.

### JOÃO PAULO DA SILVA Pregoeiro Oficial Protocolo 508691

#### ATA RP 52/2019 PP 23/2019

Objeto: REGISTRO DE PRECOS FUTURA E EVENTUAL ATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETELECOMUNICAÇÕES FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADO, LOCAÇÃO DE FIBRAS ÓPTICAS PARA O TRANSPORTE DE LINKS DE ACESSO E RESPECTIVOS CONVERSORES DE MÍDIA E DISTRIBUIDORES INTERNOS COM INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA (VIAS PÚBLICAS) E INTERLIGAÇÃO DADOS VIA RÁDIO COM MPLS, DESTINADA A ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL SOORETAMA-ES

Validade: 12 (doze) meses Gestor: Município de Sooretama Fornecedor: LINHARES SERVIÇOS

ON LINE LIDA EPP CNPJ: 05.256.450/0001-63

Valor Global: R\$ 279.980,40 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oftenta reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 6301/2018

Protocolo 508374

### Vargem Alta

AVISO DE EDITAL PARA ESCOLHA DE ENTIDADE сомо QUALTETCADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO GESTÃO DO PRONTO **ATENDIMENTO** MUNICIPAL GERALDO "OCTACILIO DO CARMO"

O Município de Vargem Alta/ ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a todos os interessados que está lançado o Edital nº 01/2019 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, no intuito de selecionar uma Organização Social - OS para gerenciar o Pronto Atendimento Municipal "Octacílio Geraldo do Carmo" - PA, na sede co município. O inteiro teor do edital se encontra disponibilizado no site www.vargemalta.es.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3528-1681.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2019.

# JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ Prefeito Municipal

ANA IGNEZ CEREZA Secretária Municipal de Saúde Protocolo 508461

# Venda Nova do Imigrante

#### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93. torna público a todos os interessados a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DIVERSAS LOCALIDADES MUNICÍPIO. Informações: DO Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda á sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

#### Alexandra de Oliveira Vinco Presidente da CPL Protocolo 508584

### Vila Pavão

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 002845/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mãode-obra para construção de muro com alambrado e calçada / pavimentação, no Centro da Assistência Social - CRAS, co Município de Vila Pavão, com recursos oriundos do FUNCOP.

ABERTURA: 13/08/2019. às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 24/07/2019.

João Victor Oliveira Furtado Presidente da CPL Protocolo 508377

### Vila Velha

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

### Processo nº 03.256/2019

O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 122/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa

especializada em eventos esportivos para prestação de serviço operacional e de apoio na realização dos Jogos Escolares de Vila Velha, no valor total de R\$ 274.095,00 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e cinco reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Julho de 2019.

Vila Velha/ES, 24/07/2019

Marcelo da Silva Luchi Pregoeiro Municipal Protocolo 508319

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. caput, da Lei 8.666/93 consolidada, processo administrativo nº 35.601/2019, obietivando a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de ates oficiais e demais materiais no Diário Oficial da União, conforme descrições especificadas no presente processo. tendo exclusividade para realização dos serviços, a empresa Imprensa Nacional, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vila Velha(ES), 24/07/2019

Saturnino de Freitas Mauro Secretário Municipal Governo e Coordenação Institucional Protocolo 508733

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 JULGAMENTO FINAL E ADJUDICAÇÃO

### Processo no 30029/2019

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para connecimento dos interessados, que, após a inabilitação Empresa BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA-ME EPP, na ata lavrada aos 11/07/2019, bem come, a habilitação da Empresa DBJ CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da Ata lavrada aos 18/07/2019, decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, da Lei nº 8666/93, ficam assim classificadas as Empresas acorrentes ao certame CONSTRUÇÕES E THIELL REPRESENTAÇÕES LTDA, que apresentou Proposta de Preços no valor de RS 1.696.572,14 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhertos e setenta e dois reais, quatorze centavos); BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, que apresentou Proposta de Preços no valor de R\$ 1.815,201,72 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e um reais, setenta e dois centavos) e **DB**J CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que apresentou Proposta de Preços no valor de RS 1.925.948,66 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos). Fica **adjudicado**, centavos). portanto, o objeto da licitação a

132 \$ Arguno Descrição \* ACOMPANHAMENO PONENAN X DEST CHRONOLOGY CONTRACTOR AND THE DESTRUCTION OF THE DESTRUCTION OF THE CHRONOLOGY AND \* DETACHED DE LICITAÇÃO — & DOCUMENTOS — \* LICITANTES \* 8 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 socretama.es gov.br Data O 4

ľ

↑ 17.30 ↑ 17.08,2019

O Digite agui para pesquisar